



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.495

BELÉM — DOMINGO, 20 DE DEZEMBRO DE 1953

DECRETO N. 1.392 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1953

Reforma, "ex-ofício", na sua graduação, o soldado da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Pedro Fernandes Coelho.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 03006/53 Of.-SIJ,

DECRETA :

Art. 1.º Fica reformado, "ex-ofício", na sua graduação, o soldado da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Pedro Fernandes Coelho, de acordo com o disposto na letra b), do § 1.º do art. 333, combinado com a letra b), do art. 349 e art. 350 da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de setecentos e oitenta cruzeiros .. (Cr\$ 780,00) mensais, ou sejam nove mil trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 9.360,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Loris Olympio Corrêa de Araújo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO N. 1.393 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1953

Cria um Comissariado de Polícia no povoado Timbiras, Município de Salinópolis.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 03426/53 Of. SIJ,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no povoado Timbiras, Município de Salinópolis, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: ao norte uma reta partindo do rio Igarapé-Açu até o Km. 45, da rodovia Capanema-Salinópolis; ao sul, uma reta partindo do lugar Pau-Grande até o Campo do Choacará; a leste a estrada de Ubussú até o lugar Broca e a este seguindo o rio Igarapé-Açu até o Km. 45 da referida rodovia Capanema-Salinópolis.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Loris Olympio Corrêa de Araújo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

PORTARIA N. 217 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 3.042, de 13 do mês findo, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE :

Nomear o Sr. Samuel Ferreira de Almeida para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Igarapé-Miri, o qual, por isso, passa a ficar assim constituído :

Para Presidente — Samuel Ferreira de Almeida

Para Membros — Dulce Neri Correia e Otavio Ferreira de Almeida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 218 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 3.007, de 11 do mês findo, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE :

Dispensar Manoel do Espírito Santo Nascimento da função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Salinópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 219 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e considerando que as oficinas da Imprensa Oficial estão aparelhadas para produzir todos os impressos, talonários, livros e outras espécies de material de expediente de uso e consumo das Repartições Públicas,

RESOLVE :

Determinar que toda e qualquer impressão, ou serviços correlativos da indústria gráfica, necessários às repartições públicas esta- duais sejam feitos na Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado :

resolve nomear Argemiro Ser- rão Cardoso para exercer o cargo

em comissão, de comissário de po-

a pedido, de Benito Gama da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Ma- rio Ferreira de Sousa do cargo, em comissão, de comissário de polícia da povoação Boa Vista, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, José Antonio de Oliveira do cargo de Comissário de Polícia de Marituba, Município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, José Pinto dos Reis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 216 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e considerando que as oficinas da Imprensa Oficial estão aparelhadas para produzir todos os impressos, talonários, livros e outras espécies de material de expediente de uso e consumo das Repartições Públicas,

RESOLVE :

Dispensar Benedito Garcia de Sousa para exercer o cargo de Escrivão, classe C, na Delegacia de Polícia do Município de Ourém, vago com a exoneração de José Pinto dos Reis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Acrílio Pantoja de Jesus do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe C no Município de Arariúna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear Pedro Barbosa da Cunha para exercer o cargo, em comissão, de comissário de polícia na sede do Município de Arariúna, vago com a exoneração de José Pinto dos Reis.

2 — Domingo, 20

DIARIO OFICIAL

Dezembrc - 1953

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :
Dr. LORIS OLIMPIO DE ARAUJO

Secretário de Economia e Finanças :
Dr. JOSE JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :
Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :
Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone, 3232

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe, respondendo pela

Diretoria Geral

Assinaturas

Belém:	
Anual	550,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado	1,50
por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	200,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	500,00
Página, por 1 vez ..	500,00
½ Página, por 1 vez ..	200,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

As reparações públicas deverão remeter e o pediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de excesso ou exageros devem ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser encilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Exetuadas as para o anterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenhas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio da cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

do cargo de Escrivão, classe C, da Delegacia de Polícia do Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Wilson Alfredo de Lima para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Gurupá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Ferreira Filho para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Gurupá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear José Martins da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente, em Baúia-Preto, subdistrito judiciário da Comarca de Gurupá, município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Sebastião José dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente, em Baúia-Preto, subdistrito judiciário da Comarca de Gurupá, município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Antonio de Araújo Vilaca para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe B, no Município de Curuçá, vago com a exoneração de Manoel Roque Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Roque Pinheiro do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe B, no Município de Curuçá.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Orlando Dias da Rocha Braga para exercer a função de Membro da Junta Administrativa da Loteria do Estado do Pará, vago com a dispensa, a pedido, do doutor Cláudio de Mendonça Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Orlando Dias da Rocha Braga para exercer a função de Membro da Junta Administrativa da Loteria do Estado do Pará, vago com a dispensa, a pedido, do doutor Cláudio de Mendonça Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Otacilio Barreiras Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente de Brasília Legal, Município de Itaituba, distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o doutor Cláudio de Mendonça Dias da função de membro da Junta Administrativa da Loteria do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o doutor Cláudio de Mendonça Dias da função de membro da Junta Administrativa da Loteria do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear José Sant'Ana do Rosário para exercer o cargo de escrivão de polícia no povoado Timbiras, Município de Salinópolis, comissariado criado pelo Decreto n. 1.393, de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

Domingo, 20

DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1953 — 3

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRE-
TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo, secretário do Interior e Justiça. Em 18 12 953

Petições:

0627 — Estevam Batulha Chacon, revisor, lotado na I. O., pedido de licença-especial — Ao D. P., para preparar o expediente na conformidade de seu parecer.

0548 — José Maria Valois, sinalheiro, pedido de equiparação aos funcionários — Reorne ao D. P.

0549 — Luiz de Oliveira Pinto, sinalheiro, solicitando equiparação aos funcionários — Retorne ao D. P.

0559 — Soroshi Sawada, natural do Japão, residente em Tomé-Açu Acará, pedido de naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0632 — Raimunda Holanda de Sousa, viúva do 1º Tenente da P. M., Augusto Gomes de Sousa, sobre o pedido de pagamento de vencimentos — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ofícios:
S. n. do Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., sede em Belo Horizonte, felicitações — Retribua-se os cumprimentos de boas festas.

N. 1098, da Assembléia Legislativa, versando sobre o fornecimento de água à população da cidade — À consideração da S. O. T. V.

N. 2002, da Assembléia Legislativa, solicitando informações a respeito da Guarda Civil e Polícia Militar — 1º Ao D. E. S. P., para informar, na parte que lhe tocar.

N. 2003, da Assembléia Legislativa, versando sobre o destaqueamento policial em Marabá — À Polícia Militar, para informar.

N. 2004, da Assembléia Legislativa, comunicando ter sido aceito o Veto governamental ao

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO
DE RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO SR. DIRETOR, EM 18
DE DEZEMBRO DE 1953
Processos

S./N. — Da Motor Critina — A 2.ª seção, para atender, depois de verificado.

N. 6385 de Duarte, Santos & Cia. — Satisfaça-se a exigência do Superintendente.

Auto de Infração de M. E. Santos — Prossiga-se.

N. 6406 de Machado & Rodrigues — A Superintendência da Fiscalização.

N. 6407 de Moreira Bordon & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 6410 de R. Silva — Ao fiscal do distrito para informar.

S./N. da Divisão de Fomento da Produção Mineral — Dada baixa no m/ geral como pede.

S./N. da IBM World Trade Corporation — À Superintendência da Fiscalização.

N. 6411 de F. Aguiar & Cia. — A Superintendência da Fiscalização, para cumprir o despacho supra.

N. 6039 da Pacífico de Assis — Como pede, depois de verificado.

N. 6408 de Steiner & Cia. — Informe a 2.ª seção, se já foi dada baixa no manifesto geral.

N. 3326 de Luiz Gonzaga Neves — À Secção de Coletorias para calcular e informar.

N. 6414 da Shel Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, como requer.

N. 6413 do Banco de Crédito da Amazonia S.A. — Como pede.

N. 6412 dos Padres Redentoristas — Como requer.

DEPARTAMENTO DE DM²
PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 18 de dezembro de 1953 1.300.865,10

RENDA do dia 19 de dezembro de 1953 1.413.026,30

SOMA 2.713.591,40

Pagamentos efetuados no dia 19/12/53 890.394,80

Saldo para o dia 21/12/53 1.823.496,60

DEMONSTRACAO DO SALDO

Em dinheiro 1.473.614,90

Em documentos 349.881,70

TOTAL 1.823.486,60

Belém (Pará), 19 de dezembro de 1953.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa A. Nunes, tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 21 de dezembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria do Estado de Economia e Finanças pagará na data

acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL

Assembleia Legislativa e sua Secretaria, Governo do Estado, Gabinete do Governador, Secretaria de Representação do Estado do Pará, Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Despesa, Departamento de Contabilidade, Departamento da Material, Departamento de Recursos Serviço de Navegação do Estado, Residência Governamental, Asilo D. Macêdo Costa e Secretaria de Estado de Saúde Pública em geral — Vencimentos referentes a Dezembro.

N. 361, do Departamento de Assistência aos Municípios, expediente já informado pela S. E. F.

sobre a construção de um grupo escavação em Amapá — Retornar ao D. A. — para tomar conhecimento da informação da S. E. F.

N. do Escritório de Representação do Estado na Capital do País, sobre o Serviço Nacional de Lepra — Ante o que informa o Sr. Secretário de Saúde, arquivar-se.

N. 63, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o expediente que diz respeito a um transmissor de 600 watts — Por falta de verba, torna-se impossível atender.

N. 906, da Assembléia Legislativa, encaminhando uma relação dos depósitos em dinheiro feitos na Tesouraria do D. S. P., expediente devolvido da S. E. F.

Ao Sr. Diretor Geral do D. S. P., para mandar atender ao que solicita o Sr. Secretário de Economia e Finanças.

N. 144, do Departamento Estadual de Segurança Pública, expediente referente à exposição do encarregado do Serviço Rádio-Telegráfico, daquela Departamento, sobre a instalação do serviço radiotônico estadual — O pedido aqui referido não pode ser atendido, por falta de meios.

Telexramas:

N. 277, de Moacir de Almeida, promotor público da comarca de Vizeu, solicita providências — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

N. 378, do Pastor Sostenes Barros, Santarém, pedido de provisões — Telegrafe-se ao delegado de polícia do município, pedindo informações.

N. 379, de Otávio Santo Cardoso, Itaituba, solicitando provisões — Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

CONSELHO DE FAZENDA
DO ESTADO

Sob a presidência do Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Economia e Finanças, reuniu-se a 18 do corrente o Conselho de Fazenda, tendo sido por essa ocasião, em face dos processos devidamente preparados e apresentados em banca, concedidas as seguintes pensões:

A Senhora Helena Leão Guilhon de Oliveira, viúva do Desembargador Inácio Carvalho Guilhon de Oliveira, a pensão anual de Cr\$ 24.000,00:

— Às menores Raimundo, Maria e José Ferreira da Silva, filhos de Beatriz Ferreira da Silva, servente do Grupo Escolar de Castanhal e falecida no dia 6 de outubro deste ano, a pensão anual de Cr\$ 3.600,00:

— À senhora Lucíola Nunes dos Santos, viúva de João Azevedo dos Santos, funcionário da Biblioteca e Arquivo Público, falecido a 11 de outubro último, a pensão anual de Cr\$ 7.200,00:

— À senhora Waldomira de Araújo dos Santos, mãe da professora Maria do Carmo de Araújo dos Santos, falecida no dia 23 de agosto deste ano, a pensão anual de Cr\$ 5.400,00:

— À senhora Henrique Lobato Medeiros, viúva de José de Castro Medeiros, oficial reformado da polícia, falecido a 5 de outubro deste ano, pensão anual de Cr\$ 12.000,00:

— À senhora Martiniana Martins de Almeida, filha de Teófilo Nogueira de Almeida, funcionário público, falecido a 3 de maio do corrente ano, a pensão anual de Cr\$ 2.868,00.

Além destas pensões, o Conselho mandou inscrever no registro de montepio os filhos dos funcionários do Estado Paulo Vieira Nunes e de Maria Candelária Leal Martins.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Director, durante o período do dia 12 a 18 de dezembro de 1953.

Autorização para Comerciar:

1 — Minoel Santos Caldeira, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar ou tongueira a sua esposa D. Eufemia Caldeira — Registre-se.

Alteração de Nome:

2 — Bento Rama da Costa, pedindo o registro da sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara, que alterou para fins comerciais o nome do requerente para Bento Alfonso Rama da Costa — Registre-se.

Resolução:

3 — Banco de Crédito da Amazônia, S. A. pedindo o arquivamento da Resolução de seu presidente, designado o Sr. José Castanheira Iglesias, chefe do Departamento de Fiscalização e Contabilidade para substituir o Director Francisco de Paula Valentim Pinheiro, que entrou em gospe de licença — Arquive-se.

Constituição de Sociedade Anônima:

4 — Antonio Ribeira Alves, sócio solidário da firma Alves & Cia., desta praça pedindo arquivamento da alteração dos contratos sócios dessa firma e da sociedade denominada Empresa de Soldagem Eletrônica, Ltda., pela admissão de novos sócios e a função dessa sociedade e seus transformações em uma sociedade anônima sob a denominação de Indústria e Comércio Bagé, S. A. com sede nesta cidade à Praça Carneiro da Rocha, n. 2 e filial à Rua Padre Prudêncio, n. 84 "Oficina Lage"; com objetivo da indústria mecânica de fundição de metais, soldagem e construções navais; com o capital de Cr\$ 3.350.000,00; por prazo indeterminado, em sucessão as firmas ora fundidas, não solução de continuidade em seus negócios; sendo a sua Diretoria composta dos Srs. Antonio Ribeiro Alves, Director-Presidente; Director-Secretário Emílio Gustavo Miler; Director-Tesoureiro Luiz Santiago Ribeiro Alves e Director Industrial Antonino Souza de Oliveira; diretoria esta eleita por 5 anos — Arquive-se.

Contratos:

5 — Consorcio Exportador de Dormentes, Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Rua Gaspar Viana, n. 16, sem filial; objeto: compra e venda de dormentes no país e no exterior; capital Cr\$ 75.000,00; entre partes — Alto Tapajós, S. A., Joaquim Siqueira & Cia., e Importadora e Exportadora, Ltda.; prazo indeterminado — Arquive-se.

6 — Ferrito & Filho, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Avenida Alcindo Cacela, n. 1.352, sem filial; objeto — confeitaria e sorveteria, no estabelecimento denominado "Confeitaria e Sorveteria Esperança"; capital Cr\$ 40.000,00; entre partes — Carlos dos Santos Ferrito e José dos Santos Martins, português casados; prazo indeterminado — Arquive-se.

Alterações:

7 — Lobato & Miranda, Ltda. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social. Sede — Belém, à Avenida Alcindo Cacela, n. 1.352, sem filial; objeto — confeitaria e sorveteria, no estabelecimento denominado "Confeitaria e Sorveteria Esperança"; capital Cr\$ 400.000,00; transformação de sociedade por quotas das responsabilidades limitadas de indústria em sociedade por quota, passando o sócio de indústria Clodomiro Corrêa de Miranda, a sócio quotista, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Francisco de Miranda Lobato e Clodomiro Corrêa de Miranda, brasileiros, casados — Arquive-se.

8 — Teixeira & Cia, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 400.000,00; transformação de sociedade por quotas das responsabilidades limitadas de indústria em sociedade por quota, passando o sócio de indústria Clodomiro Corrêa de Miranda, a sócio quotista, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Francisco de Miranda Lobato e Clodomiro Corrêa de Miranda, brasileiros, casados — Arquive-se.

9 — Amoedo Costa & Cia, Ltda. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Arquive-se.

DIÁRIO OFICIAL

4 — Domingo, 20

Dezembro — 1953

ração de seu contrato social, pelo aumento da retirada pró-labore, que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social. Arquive-se.

10 — Ernesto Faria & Irmãos Ltda, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 800.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo, e quadro social. — Arquive-se.

Firmas Coletivas:
10 — Consórcio Exportador Ltda. — Empresa de Construção Civis e Rodoviárias, Ltda. e Ferreira & Filho, pedindo o registro dessas denominações e firma — Registre-se. arquivado o contrato social.

Averbações:
11 — Teixeira & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00 — Averba-se arquivada a alteração do contrato social.

12 — Lobato & Miranda, Ltda. firma comercial estabelecida no município de Barcarena, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de 200.000,00, para Cr\$ 400.000,00 — Averba-se, arquivada a alteração do contrato social.

13 — Ernesto Faria & Irmãos, Ltda, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 600.000,00, para Cr\$ 800.000,00 — Averba-se, arquivada a alteração do seu contrato social.

14 — Fernando F. de Castro, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital, de Cr\$ 30.000,00, para Cr\$ 200.000,00 — Averba-se.

Cancelamentos:
15 — Antônio Ribeiro Alves, sócio solidário da firma Alves & Cia., pedindo o cancelamento

dessa firma, pela fusão da mesma com a sociedade Empresa de Solenita Eletrônica, Ltda., e sua transformação em sociedade anônima. — Cancelle-se.

16 — Antônio Ribeiro, sócio da sociedade Empresa de Soldagem Eletrônica, Ltda, pedindo o cancelamento dessa sociedade pela sua fusão com a firma Alves & Cia., e sua transformação em uma sociedade anônima, sob a denominação de Indústria e Comércio Bagé, S. A. — Cancelle-se.

Licenças:
17 — Alonso Lopes Pereira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar em leilão no próximo domingo dia 13 do corrente às 9 horas à Avenida Conselheiro Furtado n. 80 — Deferido.

18 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo dia 20 à Avenida Conselheiro Furtado n. 426 — Deferido.

Livros:
19 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — Otavio Torres & Cia. — Albino Fialho & Cia. — Bank of London & South America, Ltda. — M. Dias & Cia. — Salomão Nicolau & Filho — José Salma — Carrido Elanco & Cia. — Pará Telephone Company, Ltda. — Companhia de Cigarros Souza Cruz. — R. Aguiar & Cia. — Americo Assunção — De Tomaso & Cia. Ltda. — Banco do Pará S. A. — Marques Pinto, Exportação S. A. — Rocha & Cia. Ltda. — M. da Silva Marques — A. C. Barbosa.

Certidões:
19 — Ainda durante a última semana pediram certidões diversas:
Moisés Athias — Dr. Alberto C. Martins de Barros — Leão Israel — Casemiro Noburu e Dr. Pedro Bentes.

Ofício 1333.53 do Tribunal Regional Eleitoral — Ciente. A 2.ª Secção.

— Ofício 2288, da S. E. S. P. (remete laudos médicos) — A Seção de Expediente.

— Ofício s/n, do G. E. F. P.

— Ciente. A 2.ª Secção.

— N. 3533, de Raimunda Montalvo — Submeta-se à inspeção de saúde.

— N. 3541, de Joana Santos (solicita equiparação) — A Seção do Fichário, para juntar a Cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 3540, de Beatriz F. S. Lima — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente e informar se existe vaga no quadro de professoras de educação infantil.

— Ofício s/n, do G. E. J. B. — Ciente. A 2.ª Secção.

— N. 3538, de Onésima P. Barros (solicita equiparação) — A Seção de Estatística Educacional, para informar se o Instituto Batista, de Santarém, está registrado nesta Secretaria, bem como se as professoras que lecionam no mesmo Instituto fizem a prova de sanidade física e apresentaram a documentação exigida pelo art. 56 do Regulamento do Ensino Primário em vigor.

— Ofício 11, do C. E. B. — Telegrafe-se ao signatário, dizendo que deve mandar o atestado médico, provando que a requerente se acha necessitada de licença para tratamento de saúde, ou que venha a esta Secretaria dígo, capital, para se submeter à inspeção de saúde.

— N. 3504, de Neusa F. Campos (solicita nomeação) — A Seção de Expediente, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 3503, de Maria Luiza V. Campos (solicita nomeação) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— Ofício 2277, da S. E. S. P. (remete laudos médicos) — A Seção de Expediente.

— N. 3488, de Tranquilo A. de Brito (comunicação) — Minha opinião é que os pagamentos de casas, ocupadas pelas escolas do Estado, devem ser feitos pela S. E. E. e F. (Divisão de Despesas), de acordo com a norma adotada há muitos anos. Restitua-se este expediente à S. E. E. e F.

— Ofício 14, do I. C. N. (submete à precificação do Exmo. Sr. Governador o anexo estatuto) — Encaminhe-se este expediente ao Diretor do Departamento de Produção, a fim de dar seu parecer e sugestões a respeito da extensão das atividades do Inst. de Colônia Nacional, neste Estado.

— Ofício 173, do S. E. S. C. (convocando para assistir as solenidades de entrega de certificados do Curso Familiar) — Providenciado. Arquive-se.

— Ofício 1005, do D. P. (solicita cópia de assentamentos de um servente) — A Sra. Diretora do Colégio Estadual Paes de Carvalho, para atender.

— Ofício 1009 do D. P. — A Seção de Expediente, para providenciar.

— Ofício 1000 do D. P. (presta informação) — Ciente. Arquive-se.

— Ofício 11, do C. E. B. — Telegrafe-se ao signatário, dizendo que deve mandar o atestado médico, provando que a requerente se acha necessitada de licença para tratamento de saúde, ou que venha a esta Secretaria dígo, capital, para se submeter à inspeção de saúde.

— N. 3480, de Amélia A. R. Freitas (comunicação) — Ciente. Arquive-se.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 91 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que ainda perduram às causas que motivaram a Portaria n. 89, de 21/11/53, baixada ad-revertendum do Plenário desta Comissão.

Considerando não ter havido "quorum" daquela data até este ato, para que o Plenário da Comissão de Abastecimento e Preços pudesse dar solução definitiva ao caso.

Considerando que não é aconselhável restrições às iniciativas particulares, principalmente numa época de carência obsoluta de produtos, e

Considerando que a política de preços do Sul do País se mantém firme nos preços maiores às partidas anteriormente remetidas.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o tabelamento abaixo para a venda de carne frigorificada importada do Sul do País:

Carne frigorificada com osso nos frigoríficos — Cr\$ 16,00 p/k nos mercados — " 16,500 p/k Carne frigorificada sem osso nos frigoríficos — Cr\$ 18,00 p/k nos mercados — " 18,50 p/k

Art. 2.º Acarne de que trata o artigo anterior só poderá ser exposta à venda nos mercados públicos, em dias de abate no Mata-douro de Maguari, depois de efectivamente vendido todo o quilogramento de carne verde procedente do mesmo, ou, na falta desta, em qualquer dia e hora.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor, "ad-revertendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 11 de dezembro de 1953.

— (a) Francisco Alves Soares, presidente.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-Secção de Higiene de Habitação

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço cliente ao morador deste prédio à Rua Riachuelo, número 142, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de reforma geral como determina o referido Regulamento.

VISTO:

— Chefe do Centro de Saúde n. 1

Dr. Souza Macedo.

(G.—Dias 17 e 20/11 — 12/53)

E para que não se alegue inge-

lência.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— (a) Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

presidente.

— Belém, 11 de novembro de 1953.

Francisco Alves Soares,

Domingo, 20

DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1953 — 5

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

C. N. E. P. A. — S. N. P. A.

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE

LEILÃO PÚBLICO DE REPRODUTORES NASCIDOS
EM FORDLÂNDIA

De acordo com autorização do Senhor Ministro da Agricultura, contida no Processo IAN-3.362/53, levo ao conhecimento dos pecuaristas da Amazônia e de todos os interessados que serão vendidos em LEILÃO PÚBLICO, a partir das 8 (oito) horas do dia vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, na sede deste Instituto, quinze (15) reprodutores da raça "NELORE", nascido em Fordlândia, que por motivo de força maior deixaram de ser leiloados juntamente com os demais.

Serão leiloados os 15 (quinze) reprodutores restantes do Grupo A - lote A, de ns. 253, 262, 291, 292, 306, 333, 343, 354, 365, 373, 374, 398, 407, 411 e 451, animais de primeira categoria, ao preço mínimo por cabeça de Cr\$ 10.000,00

Esclarecemos aos Srs. pecuaristas de que estes animais são filhos de reprodutores campeões de exposições nacionais com vacas registradas e de alta linhagem.

O Leilão obedecerá às seguintes condições:

- 1) Cada pretendente poderá arrematar no máximo 5 (cinco) animais de cada um dos grupos acima mencionados, não sendo todavia permitida, a cada arrematante, a compra de um total superior a 10 (dez) animais;
- 2) Os lances do leilão deverão ser feitos em cruzeiros e o pagamento deverá ser efetuado em animais de corte;
- 3) Confirmadas as vendas, o comprador ficará obrigado a fazer, dentro de 48 horas, o depósito da importância lançada, a qual será restituída, dentro do prazo de 20 dias, mediante a entrega, pelo arrematante, dos animais de corte, pelos preços correntes em Santarém. Poderão, todavia, os arrematantes autorizar o Chefe da Seção Administrativa de Belterra a efetuar por elas a compra, em Santarém, dos animais de corte correspondentes ao valor dos seus lances e respectivos depósitos;
- 4) As importâncias relativas aos lances deverão ser recolhidas pelo Chefe da Seção Administrativa de Belterra;
- 5) Cada animal será leilado com o respectivo certificado genealógico, e acompanhado do atestado negativo de brucelose e tuberculose;
- 6) Os animais leiloados e pagos serão imediatamente entregues aos respectivos arrematantes, cessando, desde então, qualquer responsabilidade do Instituto sobre os mesmos, que poderão, entretanto, permanecer em nossos terrenos ainda por um prazo não superior a 15 (quinze) dias, findo o qual será cobrada uma taxa diária de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por cabeça.

Até o dia do Leilão, os "pedigree" dos garrotes a serem vendidos estarão à disposição dos interessados na Diretoria do Instituto.

Os animais poderão ser vistos diariamente na Sede do IAN., e a Diretoria fornecerá aos interessados as demais indicações e esclarecimentos a respeito.

A Comissão aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro para realizar o presente leilão está constituída pelo Dr. Loris Olimpio de Araújo, presidente da Associação Rural de Peçaria do Pará, Dr. Abnor Gurgel Gondim, professor de Zootecnia da Escola de Agronomia da Amazônia e pelo Diretor do I. A. N.

Belém, 30 de novembro de 1953. — João Murça Pires, diretor-Substituto.

(Ext. — 2, 6, 8, 18, 20 e 22|12)

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Jandira Pereira Favacho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 13.^a Comarca — 31.^º Térmo, 21.^º Município — Curuçá e 37.^º Distrito — Terra Alta, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do Rio Maú, para onde faz frente; pelo lado de cima, limita-se com terras do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Curuçá: pelo lado de baixo, com terras de Alcino das Neves, e, pelos fundos, com terras dos herdeiros de André Aveilino de Macedo, medindo 200 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado, pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município de Curuçá.

3.^a Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará.
26 de novembro de 1953. — O Oficial ad. classe O. João Motta de Oliveira.

(T. 6576 — 1, 11 e 20|12 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Antônio Firmo da Silveira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.^a Comarca — Monte Alegre — 45.^º Térmo 45.^º Município — Monte Alegre e 123.^º Distrito, com as seguintes indicações: a dita sorte de terras está situada à margem do Lago Paracári; para onde faz frente pelo lado direito (Norte), com a posse pertencente a Francisco Tavares; pelo lado esquerdo (Sul), com a posse pertencente aos herdeiros de Miguel Bastos, e, pelos fundos (Leste), com campos cobertos de terras devolutas, que vão até o lugar denominado "Diamantino do Buritizal das Minas", medindo 500 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte Alegre.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de novembro de 1953. — O Oficial ad. classe O. João Motta de Oliveira.
(T. 6577 — 2, 11 e 20|12 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELEM

Aforamento de Terras
Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele tiverem notícia, que havendo Horacio Ferreira dos Santos Bastos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Visconde de Inhauma para onde faz frente e Marquez de Herval; Travessa Peribebuí de onde dista 23m,00 e Alferes Costa. Limita-se de ambos os lados com quem de direito medindo de frente 12m,00 por 92m,40 de fundos ou seja uma área de 1.108m²,80.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras Municipais da Prefeitura de Belém, 16 de dezembro de 1953. — Hermogenes Condurú, secretário de Obras.
(T. — 6713 — 20 e 30|12,53 e 10|1,53 — Cr\$ 120,00)

to protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1953.

(a) Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral.

(T. 6576 — 1, 11 e 20|12 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Osvaldo Melo, secretário geral da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele tiverem notícia, que havendo Lauro Saraiwa, brasileiro, solteiro, residente a Travessa José Pio n. 359, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa José Pio, Djalma Dutra, Travessa 14 de Março e Curuçá, distando 229m,10; medindo de frente 6m,70 por 60m,00 de fundos, ou seja, uma área de 42,00m². Tem a forma paralelogramica. Contra a direita com o imóvel n. 357 e a esquerda n. 361.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de novembro de 1953. — (a) Dr. Osvaldo Melo, secretário geral.

(T. 6645 — 11, 20 e 31|12 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele tiverem notícia, que havendo Raimundo Soares de Sousa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra lote 52 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Limites: à direita com o 53 e à esquerda com o 51. Dimensões: Frente — 6 metros. Fundos — 20m50. Área: 133,00m².

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras Municipais da Prefeitura de Belém, 16 de dezembro de 1953. — Hermogenes Condurú, secretário de Obras.
(T. — 6713 — 20 e 30|12,53 e 10|1,53 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele tiverem notícia, que havendo Henrique Gastão Alcaide, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno está localizado na Vila do Outeiro, medindo 22m40 de frente por 345 metros de fundos, tem a forma paralelogramica, confinando à direita com quem de direito e à esquerda com o terreno de Herberto Gabriel Ferreira.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras Municipais da Prefeitura de Belém, 16 de dezembro de 1953. — Hermogenes Conduru, secretário de Obras. (T. — 6716 — 20 e 30 12 53 e 9 154 Cr\$ 20,00).

Aforamento de Terras Dr. Hermogenes Conduru, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Delsuite José Porfirio, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno requerido incide no lote 7, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: frente 6m.00, fundos 24m.00 e área 144m².00.

Convidado os heróis confinantes, ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de dezembro de 1953.

(a.) Dr. Hermogenes Conduru Secretário Geral. (T. 6632 — 10 — 20 e 30 12 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras O Sr. Dr. Hermogenes Conduru Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Miguel Fecury requerido por aforamento o terreno situado na quadra: que incide no lote 26 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Limite: à direita com o lote 25 e à esquerda com o lote 27. Dimensões: 6 metros de frente por 24 metros de fundos, numa área de 144,00 mts².

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953.

(a.) Hermogenes Conduru Secretário de Obras (T. 6640 — 11, 21 e 31-12 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras O Sr. Dr. Hermogenes Conduru Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Orlando Silva da Costa requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno incide no lote 25, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: frente 6,00 metros, fundos 24,00, área 144,00 m².

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, den-

tro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953.

(a.) Hermogenes Conduru Secretário de Obras (T. — 6641 — 11, 21 e 31-12 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras O Sr. Dr. Hermogenes Conduru Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. José Corrêa de Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: dos Covões de São Braz, lote 75, confinando à direita com o de n. 76 de Rubilar G. Reimão e à esquerda com o de n. 74 de João G. Silva. Dimensões: frente 5,00 mts. Fundos 40,00 mts., área 200,00 m².

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953.

(a.) Hermogenes Conduru Secretário de Obras (T. — 6642 — 11, 20 e 31-12 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras O Sr. Dr. Hermogenes Conduru Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Leovigides Botelho da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: n. 81, confinando à direita com o de n. 80 de Rogério C. Nascimento, e à esquerda com o de n. 82 de Eleuterio P. da Costa, fazendo frente para o trilho da E. F. B. Dimensões: frente, 5,00, fundos 17,50, área 87,50 mts².

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953.

(a.) Hermogenes Conduru Secretário de Obras (T. 6644 — 11, 21 e 31-12 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras O Sr. Dr. Hermogenes Conduru Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Orlando Silva da Costa requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno incide no lote 25, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: frente 6,00 metros, fundos 24,00, área 144,00 m².

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, den-

tro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953.

(a.) Hermogenes Conduru Secretário de Obras (T. — 6645 — 11, 21 e 31-12 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras O Sr. Dr. Hermogenes Conduru Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Leovigides Botelho da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: n. 81, confinando à direita com o de n. 80 de Rogério C. Nascimento, e à esquerda com o de n. 82 de Eleuterio P. da Costa, fazendo frente para o trilho da E. F. B. Dimensões: frente, 5,00, fundos 17,50, área 87,50 mts².

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953.

(a.) Hermogenes Conduru Secretário de Obras (T. 6646 — 11, 20 e 31-12 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras O Sr. Dr. Hermogenes Conduru Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Leovigides Botelho da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: n. 81, confinando à direita com o de n. 80 de Rogério C. Nascimento, e à esquerda com o de n. 82 de Eleuterio P. da Costa, fazendo frente para o trilho da E. F. B. Dimensões: frente, 5,00, fundos 17,50, área 87,50 mts².

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953.

(a.) Hermogenes Conduru Secretário de Obras (T. 6647 — 11, 20 e 31-12 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras O Sr. Dr. Hermogenes Conduru Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Leovigides Botelho da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: n. 81, confinando à direita com o de n. 80 de Rogério C. Nascimento, e à esquerda com o de n. 82 de Eleuterio P. da Costa, fazendo frente para o trilho da E. F. B. Dimensões: frente, 5,00, fundos 17,50, área 87,50 mts².

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953.

(a.) Hermogenes Conduru Secretário de Obras (T. 6648 — 11, 20 e 31-12 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras O Sr. Dr. Hermogenes Conduru Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Orlando Silva da Costa requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno incide no lote 25, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: frente 6,00 metros, fundos 24,00, área 144,00 m².

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, den-

EDITAL DE CONVOCACAO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, de acordo com a alínea c), do art. 13, combinado com o n. 22 do art. 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém. Convoca o Sr. Manoel Arquelau da Moto, primeiro suplente de Vereador da legenda "Partido Social Democrático", para exercer, definitivamente, o mandato de Vereador, na vaga deixada por falecimento do Sr. Vereador Lauro dos Santos Melo.

Belém, 19 de dezembro de 1953. — (a) Raymundo Gonçalves Magno, presidente.

EDITAIS

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS DA AMAZÔNIA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidam-se os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia geral Extraordinária no dia vinte e oito (28) do corrente mês e ano, às 8 horas da manhã na sede provisória da COTAGA, a passagem Bolonha, n. 23, na forma do art. 15 dos Estatutos e para deliberarem sobre o art. 12 dos ESTATUTOS e o que ocorrer.

Belém, 19 de dezembro de 1953. — LUCIANO MACHADO PEREIRA SEIXAS, Presidente.

(Ext. Dias 20 e 22/12/53)

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOM FREI CAETANO BRANDÃO

Resumo dos Estatutos, reforma, de Associação Beneficiente Dom Frei Caetano Brandão, aprovados em sessão de Assembléia Geral de 6 de dezembro de 1953.

Denominação — Associação Beneficiente Dom Frei Caetano Brandão.

Fundo social — É constituído por: mensalidade, jóias, anuidades, donativos, etc.

Fins — Tem por fins: Socorrer seus associados e pessoas reconhecidas pobres, quando estiverem doentes, impossibilitados de prover a sua subsistência, promovendo, pelos meios ao seu alcance o bem estar de todos.

Sede — Vila de Icoaraci-Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 21 de maio de 1904.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação

— Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria

— Três anos.

Dissolução — Em caso de dissolução da Sociedade, a Comissão liquidante entregará a qualquer instituição de caridade que a Assembléia indicar, o saldo de sua liquidação.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se por associados respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contruídas em nome da Sociedade, pelos que a dirigem.

Diretoria atual — Presidente:

— Raymundo Peleja Rodrigues,

brasileiro casado, funcionário pú-

blico, residente na Vila de Icoaraci.

Vice-dito: — Celio Bezerra de Miranda, brasileiro, solteiro, comerciante.

1º Secretário: — Riomar Jucá, brasileiro, solteiro, mecânico.

2º dito: — Osvaldo Pereira de Queiroz, brasileiro, solteiro, comerciário.

Tesoureiro: — Rafael Borges, brasileiro, solteiro, comerciante.

Procurador: — Raimundo Peleira Trindade, brasileiro, casado, comerciário.

Conselheiros: — Neuto Jucá, brasileiro, solteiro, mecânico; Raimundo Saturnino dos Santos, casado, barbeiro e José Marques dos Santos, português, solteiro, marceneiro.

Belém, 19 de dezembro de 1953.

— Raymundo Peleja Rodrigues,

presidente.

(T. — 6720 — 20 12 53 Cr\$ 200,00)

<h5



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diarrio da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 20 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 3.992

Expediente dos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 1953.

Juiz de Direito da 1.^a Vara, acumulado pelo titular da 2.^a Juiz Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA.

Inventário de Luiza Gonçalves Nunes — Diga a requerente José Coelho Nunes.

— Idem, de Artur Alfredo da Costa Tavares — Digam os interessados.

— Arrolamento de Antônio de Araújo Lima. — Julgou a partilha.

— No requerimento de Dolores Cabral de Barros — Deferido.

— Idem, de José Davi Coelho Nunes — Digam os interessados.

— Interdição de Porfirio Mezenez dos Santos — Decretou a interdição do mesmo e nomeou Curadora do mesmo sua mulher, Dona Elelvina Soares Santos.

— Execução de sentença: A., Dolores Peres Godoi R., Veloso & Cia — Mandou seja lavrado o competente término de pagamento e quitação.

— No requerimento de Crispim Joaquim de Almeida — Mandou citar.

— Idem, de Heraclides Viana Macedo — Mandou notificar.

— Interdição de Geraldo dos Santos — Decretou e nomeou Curadora Dona Constancia Maria da Conceição.

Juizo de Direito da 3.^a Vara Juiz Dr. MILTON LEÃO DE MELO.

Ação executiva: A., Corrêa, Costa & Cia R., Américo Capela — Indeferiu o pedido de concurso de credores.

— No requerimento de Jacob Aarão Serruria de Germano Gomes e de Virginia Tavares Anet. — Conclusos.

— Inventário de Marco Cardoso de Fari — Digam os herdeiros.

— Idem, de Eugenio Sehutzle — Em término de adjudicação.

— No requerimento de Crispim Joaquim de Almeida — Conclusos.

— Ação executiva: A., Filomeno Paulo de Mel. R., — Diga o autor.

— Ação executiva: A., A. Monteiro da Silva & Cia Ltda R., Campos — Mandou citar.

— Anulação de casamento: Requerente, Maria Ataide Barbosa R., Herdeiros de Benvenida Cordeiro Barbosa — Recebeu a apelação em seus efeitos regulares.

— Vistoria "ad perpetuam rei memoriam": Requerente, Paulo Cordeiro de Azevedo, R., João Hage — Mandou que o requerente informe onde se encontra o automóvel.

— Despejo: A., Valdemar Ferreira de Oliveira Lopes. R., Antônio Fernandes Teixeira — Marcou o dia 29 do corrente, às 9 horas, para audiência de instrução e julgamento.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Juiz de Direito da 4.^a Vara Juiz Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

No requerimento de Romana Jesus Lima — Diga o Dr. C. de Menores.

— Autorização para exibição de menores no Grupo Pastoral denominado "Jovens Componenses" — Deferiu, observadas as exigências do C. de Menores.

— Despejo: A., Maria Etminha Proenca Figueira Gouveia e outros. R., Hugo Portugal de Freitas — Mandou juntar aos autos e mandado expedir.

— Ação ordinária: A., Almeida Irmão & Cia. R., Elziria Xavier Nobre — Mandou ao Condutor.

— Ação executiva movida pelo Banco Ultramarino contra João dos Santos Conde Filho — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de F. S. Carrapatoso & Cia — Deferido.

— Carta precatória vindo de Amapá — Mandou Juntar.

— Arrolamento de Mário Marques de Sousa Sales — Em declarações finais.

— Sequestro: A., Antônio Marques, R., Belmiro Seabra — Egregia Instância Superior.

— Despejo: A., Manoel Marques Bagista, R., Mário Falesi — Julgou procedente a ação.

— Imissão de posse: A., Antônio Rodrigues de Oliveira, R., Maria de Nazaré — Mandou imitir na posse.

Juizo de Direito da 5.^a Vara Juiz Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Desquite litigioso: A., Zuleide de Araújo Fialho, R., Agenor Coelho Fialho — Mandou fazer a citação devida.

— Entrega de menor: Requerente, Remedios Cortinhas Silveira — Marcou o dia 22, às 9 horas, para ser ouvido o reclamado.

— Idem: Requerente Artur Mendonça — Mandou sejam feitos os renconhecimentos devidos.

— No requerimento de Rainunda Edelnascy da Silva Barata — Marcou o dia 5 de janeiro do ano p. vindouro, às 9 horas para serem ouvidas as partes.

— Busca e apreensão: Requerente, Homero Cabral — Ao Ministério Público.

— Destituição de patro poder: Requerente, Eulina Santiago Gonçalves — Idêntico despacho.

Juizo de Direito da 6.^a Vara Juiz Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPEZ

No requerimento da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Conclusos.

— Idem de Crispim Joaquim de Almeida — Mandou citar.

— Idem de Olicio Angelo da Silva — Sim.

— Mandado de segurança: imetrante, Benedicto José de Car-

valho; impetrado, o Dr. Prefeito Municipal de Belém — A carteira, para juntada do expediente despachado a 17 do corrente.

— No ofício de João da Cruz Ferreira — Conclusos.

— Comissão: A., Prefeitura de Belém; R., Maria Matilde de Souza Ribeiro — Homologou a desistência da ação.

— No requerimento de Vitor Pires Franco Filho — Mandou notificar.

— No requerimento de Felinto Pimentel — Conclusos.

— Idem de José Archer da Silva — Diga a parte contrária.

— Arrolamento de Zildo Pimentel — Mandou aguardar resposta da Delegacia do Impôsto de Renda.

— Despejo: A., Tereza de Jesus Lavrador; R., Torrinhas & Farias — A cartório.

— Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra José Antunes e Antônio da Cunha Barbosa, Isaac e Jacob Jaime Pinto, Pedro Nasser Irmão, Adelaide B. Pereira e Antônio P. de Miranda, Vitor Pires Franco Filho, Mimosa Bechara, Joaquim Batista dos Santos, Azevedo Silva & Cia. e Nicolau Conde & Cia.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos.

— Execução de sentença: exequente, Cassio Reis Viana e autor; R., Companhia de Gás Paranaense, Ltda. — Digam os exequentes.

— Ação ordinária: A., Izaura de Oliveira Gomes Barbosa; R., Dr. Feliciano Correa Seixas — Em especificação de provas.

— Carta precatória vinda de Altamira — Mandou juntar.

Juizo de Direito da 7.^a Vara Juiz Dr. JULIO FREIRE GOVEA DE ANDRADE

No requerimento de Josué Justinião Freire — Conclusos.

— Idem de Crispim Joaquim de Almeida — Mandou notificar.

— Inventário de Raul de Moraes Castro — Julgou por sentença a adjudicação.

— No requerimento de Isaac Abraham Serfaty — Mandou sejam intimados os falidos e o síndico.

— Despejo: A., Augusto Ramos Rodrigues; R., Portuense de Ferragens S/A — Mandou seja cumprido o V. Acórdão.

— Ação ordinária: A., Empresa Soares S/A; R., Ubirajara Silva — Marcou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de Atualpa Purcell — Mandou selar e preparar.

— Despejo: A., Chibi Ayam; R., Dante Vicini — Em especificação de provas.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oscar Herculano de Moraes Lisbôa e a Senhorinha Wanda Moraes Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Parque, 1.558, filho de Joaquim Silva Almeida e de Dona Maria Almeida Coelho.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Apinagés 358, filha de Antenor Farias Lopes e de Dona Aurea Moraes Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos desta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raymundo Honório

(T. — 6716-20 e 2712 Cr\$ 40,00)

DIARIO DA JUSTIÇA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato da Silveira Filho e a senhorinha Iolanda de Azevedo Serra.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário municipal, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. C. Castelo Branco, 1104, filho de Raimundo Nonato da Silveira e de Dona Hilda Bernardes da Silveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio, 817, filha de Antônio Nascimento Serra Filho e de Dona Raimunda Azevedo Serra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 6663—13 e 21/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio de Jesus Canellas e Dona Ormezinda Franklin.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Visconde de Inhaúma, 52, filho de Dona Candida de Jesus Canellas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Visconde de Inhaúma, 52, filha de Dona Maria Izabel Franklin.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 6664—13 e 21/12—Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.^a VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.^a pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.^o Promotor Público foram denunciados, Manoel Ramos Torres; José Alberto Nogueira, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, eletricista, residente à Passagem Carmen n. 18 e Jorge Tavares da Rocha, paraense, casado, de 57 anos de idade, farmacêutico, residente à Avenida Pedro Miranda n. 140, como incursos nas sanções punitivas do art. 180, do Código Penal. E, como os dois últimos não forem encontrados para serem citados pessoalmente, expediu-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revéquia, compareçam a esta Pretoria, no dia 1.^o de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, de dezembro de 1953.

Eu, Wilson Marques da Silva, escrevão, o dactilografei e subscrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

2.^a PRETORIA

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.^a pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.^o Promotor Público foram denunciados Roberto de Souza, paraense, casado, de 38 anos de idade, funcionário público aposentado, residente à Travessa 14 de abril n. 245: Adalberto Boaventura de Souza e Clarindo Esteves de Souza como incursos nas dis-

plicções penais do art. 129 do Código Penal. E, como o primeiro denunciado não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o mesmo, sob pena de revéquia, compareça a esta Pretoria, no dia 4 de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 19 de dezembro de 1953.

Eu, Wilson Marques da Silva, escrevão, o dactilografei e subscrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

2.^a PRETORIA

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.^a pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.^o Promotor Público foram denunciados Airozino Furtado, paraense, solteiro, de 19 anos de idade, cobrador, residente à Travessa Monte Alegre, s/n., e Adelino Nogueira Cerqueira, como incursos nas sanções punitivas dos arts. 11, § 3.^o e 12 da Lei n. 1.802, de 5 de janeiro de 1953, na forma do disposto no art. 51 do Código Penal Brasileiro. E, como o primeiro denunciado não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o mesmo, sob pena de revéquia, compareça a esta Pretoria, no dia 4 de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Eu, Wilson Marques da Silva, escrevão, o dactilografei e subscrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.^a pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, o Dr. 2.^o Promotor Público denunciou Odilon Andrade Silva, paraense, solteiro, de 30 anos de idade, motociclista, residente à rua Manoel Barata n. 540, como incuso nas disposições penais do art. 129, § 6.^o em combinação com o § 7.^o do mesmo artigo do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o mesmo, sob pena de revéquia, compareça a esta Pretoria, no dia 5 de janeiro de 1953, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 17 de dezembro de 1953.

Eu, Wilson Marques da Silva, escrevão, o dactilografei e subscrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.^a pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.^o Promotor Público denunciou Raimundo dos Santos, paraense, casado, de 30 anos de idade, agricultor, residente em Ananindeua. E. F. B., como incuso nas disposições penais do art. 281, do Código Penal vigente. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revéquia, compareça a esta Pretoria, no dia 1.^o de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, de dezembro de 1953.

Eu, Wilson Marques da Silva, escrevão, o dactilografei e subscrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

2.^a PRETORIA

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.^a pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.^o Promotor Público foram denunciados Roberto de Souza, paraense, casado, de 38 anos de idade, funcionário público aposentado, residente à Travessa 14 de abril n. 245: Adalberto Boaventura de Souza e Clarindo Esteves de Souza como incuso nas dis-

Margalho, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercício na Repartição Criminal, para reassumir a função de seu cargo, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigo 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Eu, João Gomes da Silva, oficial-secretário da Repartição Criminal, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém do Pará, 4 de dezembro de 1953.

(1.) Lycego Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 2.^a Vara e Diretor da Repartição Criminal.

(2.) — Dias 6, 8, 10, 11, 12, 17, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31/12

JUIZO DE DIREITO DA 8.^a VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1.^a Pretoria

CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindeló Garcia, 1.^o Pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 1.^o promotor público, foi denunciado Osvaldo Portela, brasileiro, de vinte e cinco anos de idade, solteiro, estudante, residente à Rua Jerônimo Pimentel 312, como incuso nas disposições do art. 155 do Código penal E como não foi encontrado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revéquia, compareça a esta Repartição no dia 21 do corrente, às 9 horas da manhã, a fim de ser interrogado pelo crime de furto de que é acusado.

Repartição Criminal, Belém do Pará, 6 de dezembro de 1953. Eu, Etelvina Moreira da Cunha, Escrevão o escrevi.

(a) Ernani Mindeló Garcia.

(G. — Dias 6 e 20/12)

ESCRITURA

pública de alteração e fusão das sociedades ALVES & COMPANHIA e EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÉNICA LIMITADA e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação "INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGÉ S/A", como segue:

Sabiam quantos viram que esta Escritura Pública que aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), perante mim, tabelião, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — ANTÔNIO RIBEIRO ALVES, português, JOSEFA MESQUITA ALVES, espanhola, LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES, brasileiro, como integrantes da sociedade mercantil ALVES & COMPANHIA, sediada nesta cidade, constituída por instrumento particular de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e trinta e um (1931), arquivado na Junta Comercial deste Estado por despacho de vinte e oito (28) de

realizado de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), estabelecida à Rua Padre Prudêncio, número oitenta e quatro (84), para a exploração da indústria de serralheria mecânica e metalurgia; — QUE, entre os outorgantes e reciprocamente outorgados que integram o segundo grupo de contratantes que comparecem a esta escritura, existe uma sociedade comercial e industrial sob a denominação EMPRÉSA DE SOLDAGEM ELETROGÉNICA LIMITADA, com sede nesta capital — seu capital realizado de setecentos mil cruzeiros Cr\$ 700.000,00); QUE, os outorgantes e reciprocamente outorgados integrantes dos dois primeiros grupos já mencionados, ou sejam ANTÔNIO RIBEIRO ALVES, JOSEFA MESQUITA ALVES, LUIZ SANTAGO RIBEIRO ALVES e ANTONINO SOUSA DE OLIVEIRA, deliberaram, pela presente escritura e melhores termos de direito fundir as duas sociedades ALVES & COMPANHIA e EMPRÉSA DE SOLDAGEM ELETROGÉNICA LIMITADA, numa só e única sociedade, de modo que a sociedade resultante da referida fusão, ora feita e acabada fica investida de toda propriedade do ativo das sociedades fundidas, para todos os efeitos de direito, e responsável por todos os seus encargos, como sucessora universal de ambas as sociedades fundidas; QUE, deliberaram os outorgantes e reciprocamente outorgados, também por força desta escritura, admitir à comunhão societária corrente dessa fusão, os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, presentes a esta escritura, fixando o capital da sociedade resultante da fusão em três milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00), que fica assim distribuído entre todos os sócios: — 1) — ANTÔNIO RIBEIRO ALVES tem no novo capital social — oitocentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 810.000,00), realizados pela seguinte forma: seu capital realizado em ALVES & COMPANHIA — duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00); seu capital realizado em EMPRÉSA DE SOLDAGEM ELETROGÉNICA LIMITADA — duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); seu capital realizado na EMPRÉSA DE SOLDAGEM ELETROGÉNICA LIMITADA — duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00); transferido de sua conta particular em ALVES & COMPANHIA, para a conta de capital — cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00); 4) — ANTONINO SOUSA DE OLIVEIRA tem no novo capital — seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), que realiza pela seguinte forma: seu capital realizado em ALVES & COMPANHIA — duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); seu capital realizado na EMPRÉSA DE SOLDAGEM ELETROGÉNICA LIMITADA — duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00), que realiza com a incorporação à sociedade da outra metade do terreno acima descrito, em que é condomínio com a outorgante e reciprocamente outorgada ALICE MILLER, o que lhe foi no mesmo inventário atribuído em pagamento de sua legitimá, como filho de Charles Miller; 7) — ANTÔNIO DE CASTRO AMORIM tem no novo capital — quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) que realiza em moeda corrente do país e pela seguinte forma: vinte por cento (20%), ou sejam cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) em moeda corrente do país neste ato e ocasião e o restante nos mesmos prazos, forma e proporção do associado antes indicado; 13) — INDÚSTRIAS SÃO PEDRO LIMITADA tem no novo capital — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) que realiza em moeda corrente do país, sendo vinte por cento (20%) ou sejam dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) neste ato e o restante pela mesma forma, nos mesmos prazos e proporção que o associado antes indicado; 14) — JOSE MAIA RUSSO tem no novo capital — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), que realiza em moeda corrente do país, sendo vinte por cento (20%) isto é, dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), neste ato e o restante nos mesmos prazos, forma e proporção do associado antes indicado. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me ainda dito na presença das mesmas testemunhas, o seguinte: Que a sociedade resultante da fusão das sociedades ALVES & COMPANHIA e EMPRÉSA DE SOLDAGEM ELETROGÉNICA LIMITADA, e a qual foram ainda, admitidos os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, com o capital de três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00) toma a forma de sociedade anônima, sob a denominação INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGESA, ficando, assim, o seu capital dividido em três mil trezentos e cinquenta (3.350) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma e distribuídas entre os sócios em pagamento do seu capital pela seguinte forma: ANTONIO RIBEIRO ALVES — oitocentos e dez (810) ações; JOSEFA MESQUITA ALVES — cento e quarenta (140) ações; LUIZ SANTAGO RIBEIRO ALVES — seiscentas (600) ações; ANTONINO SOUSA DE OLIVEIRA — seiscentas (600) ações; ALICE MILLER — cento e vinte e cinco (125) ações; EMILIO GUSTAVO MILLER —

Doutor Pedro Chermont de Miranda. A outorgante e reciprocamente outorgada ALICE MILLER houve essa metade descrita em condomínio com seu irmão EMILIO GUSTAVO MILLER, dono da outra metade, no inventário dos bens ficados por falecimento de seu pai Charles Miller, que correu pelo juízo de direito da segunda vara da comarca desta capital, que respondia pela vara do juiz de órfãos de ta capital, expediente do Juiz Aniceto Malcher, e julgado por sentença de vinte e dois (22) de julho de 1893, que passou em julgado, e, sendo anterior ao Código Civil não foi levada à transcrição no Registro de Imóveis; 6) — EMILIO GUSTAVO MILLER tem no novo capital a quantia de cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00), que realiza com a incorporação à sociedade da outra metade do terreno acima descrito, em que é condomínio com a outorgante e reciprocamente outorgada ALICE MILLER, o que lhe foi no mesmo inventário atribuído em pagamento de sua legitimá, como filho de Charles Miller; 7) — ANTONIO DE CASTRO AMORIM tem no novo capital — quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) que realiza em moeda corrente do país e pela seguinte forma: vinte por cento (20%), ou sejam cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) em moeda corrente do país neste ato e ocasião e o restante nos mesmos prazos, forma e proporção do associado antes indicado; 14) — JOSE MAIA RUSSO tem no novo capital — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), que realiza em moeda corrente do país, sendo vinte por cento (20%) isto é, dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), neste ato e o restante nos mesmos prazos, forma e proporção do associado antes indicado. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me ainda dito na presença das mesmas testemunhas, o seguinte: Que a sociedade resultante da fusão das sociedades ALVES & COMPANHIA e EMPRÉSA DE SOLDAGEM ELETROGÉNICA LIMITADA, e a qual foram ainda, admitidos os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, com o capital de três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00) toma a forma de sociedade anônima, sob a denominação INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGESA, ficando, assim, o seu capital dividido em três mil trezentos e cinquenta (3.350) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma e distribuídas entre os sócios em pagamento do seu capital pela seguinte forma: ANTONIO RIBEIRO ALVES — oitocentos e dez (810) ações; JOSEFA MESQUITA ALVES — cento e quarenta (140) ações; LUIZ SANTAGO RIBEIRO ALVES — seiscentas (600) ações; ANTONINO SOUSA DE OLIVEIRA — seiscentas (600) ações; ALICE MILLER — cento e vinte e cinco (125) ações; EMILIO GUSTAVO MILLER —

DIARIO DA JUSTIÇA

— cento e vinte e cinco (125) ações; ANTONIO DE CASTRO AMORIM — quinhentas (500) ações; MARCOLINO DE CARVALHO PINTO — cinquenta (50) ações; E. ROSETTI & COMPANHIA LIMITADA — cem (100) ações; EMPRÉSA DE NAVEGACÃO E COMÉRCIO JARY LIMITADA — cinquenta (50) ações; JOSÉ SOARES SÁ — cem (100) ações; NICOLAU DA COSTA & COMPANHIA LIMITADA — cinquenta a (50) ações; INDÚSTRIA SÃO PEDRO LIMITADA — cinquenta (50) ações; JOSÉ MAIA RUSSO — cinquenta (50) ações. Que a sociedade INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGÉ S/A., se regerá pelos seguintes Estatutos, aprovados e aceitos pelos outorgantes e reciprocamente outorgados: ESTATUTOS — CAPÍTULO PRIMEIRO — DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS e DURACÃO. — ARTIGO PRIMEIRO — Sob a denominação INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGÉ S/A., fica constituída uma sociedade anônima, resultante da fusão das sociedades ALVES & COMPANHIA e EMPRÉSA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA e admissão de novos associados, a qual se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe foram aplicáveis. — ARTIGO SEGUNDO — O objeto da sociedade é a indústria mecânica de fundição de metais, soldagem e construção naval, no seu estabelecimento principal situado à Praça Carneiro da Rocha, dois (2), e sua filial denominada Oficina Lage, situada à Rua Padre Prudêncio, oitenta e quatro (84), nesta cidade. — ARTIGO TERCEIRO — A sociedade tem sede na cidade de Belém, Pará, à Praça Carneiro da Rocha, dois (2) e durará por tempo indeterminado, a contar da data do arquivamento dos seus atos constitutivos. — CAPÍTULO SEGUNDO — CAPITAL E ACÕES. ARTIGO QUARTO — O Capital social é de três milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00), dividido em três mil trezentos e cinquenta (3.350) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. — ARTIGO QUINTO — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO TERCEIRO — DIRETORIA — ARTIGO SEXTO — A sociedade será administrada por uma diretoria integrada por quatro (4) membros, um dos quais será o Presidente, acionistas ou não, mas residentes no País. Os outros diretores terão a seguinte designação: diretor-secretário; diretor-tesoureiro e diretor-industrial. PARÁGRAFO ÚNICO — Compete ao diretor-secretário

a direção administrativa; ao diretor-tesoureiro — a direção financeira e ao diretor-industrial — a direção técnica da sociedade. Ficando entendido que todas as compras de materiais só poderão ser efetuadas com a aprovação do diretor-industrial que supervisamente poderá constar a direção antes de assumir o cargo. — ARTIGO SÉTIMO — A diretoria será eleita pelo prazo de cinco (5) anos e poderá ser reeleita. — ARTIGO OITAVO — Cada diretor antes de assumir o cargo caucionará cinquenta (50) ações da sociedade, garantia de sua gestão. — ARTIGO NONO — A diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente além do voto pessoal e do desempate. ARTIGO DÉCIMO — Em caso de vaga na diretoria o substituto será nomeado pelo diretor-presidente; se a vaga fôr do presidente o substituto será escolhido pelo Conselho Fiscal, dentre os diretores, servindo o substituto, em ambas as hipóteses até à primeira reunião ordinária da Assembléia Geral. — ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO — A sociedade será representada em Juízo e fora dêle pelo Diretor-presidente. — ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO — Compete à Diretoria administrar a sociedade e dirigir os seus negócios. Nenhuma obrigação, no entanto, será válida, se não trouxer a assinatura de dois diretores. — ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO — A diretoria perceberá os vencimentos e as gratificações que forem fixados pela Assembléia Geral Ordinária em cada exercício. — ARTIGO DÉCIMO QUARTO — As deliberações da Diretoria serão reduzidas a termo, em livro próprio, em forma de ata, com a assinatura dos diretores presentes. CAPÍTULO QUARTO — CONSELHO FISCAL — ARTIGO DÉCIMO QUINTO — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, os quais poderão ser reeleitos. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei e estes Estatutos lhe conferem. PARÁGRAFO SEGUNDO: — Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão os vencimentos que lhes forem fixados pela Assembléia Geral que os eleger. CAPÍTULO QUINTO — ASSEMBLÉIA GERAL — ARTIGO DÉCIMO SEXTO — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos três primeiros meses do ano civil após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. — PA.

RÁGRAFO ÚNICO — A Assembléia Geral será presidida pelo diretor-presidente da sociedade. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servirem de secretários. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO — A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados na imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que suivamente, e o dia, hora e local da reunião. CAPÍTULO SÉTIMO — EXERCÍCIO SOCIAL — ARTIGO DÉCIMO OITAVO — O ano social coincide com o ano civil. ARTIGO DÉCIMO NONO — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e, do lucro líquido verificado após as dividas amortizações, será deduzida a percentagem de cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até ser alcançada a metade do capital social; Cinco por cento (5%) para a constituição de um Fundo para Renovação de Maquinismos e cinco por cento (5%) para a constituição de um Fundo para Prejuizos Eventuais. — O saldo ficará à disposição da Assembléia Geral que fixará o dividendo, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, e arbitrará a gratificação aos diretores. ARTIGO VIGÉSIMO — Os dividendos não reclamados durante cinco (5) anos prescreverão a favor da sociedade. CAPÍTULO SÉTIMO — ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ação. ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO — As ações ao portador poderão ser convertidas em nominativas e vice versa, segundo o preferir o acionista, mediante requerimento dirigido à Diretoria. ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO — A Diretoria não poderá comprometer a sociedade em obrigações de mérito favor, tais como fianças, avais e outras semelhantes. ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO — A alienação de bens não destinadas à venda, que integrem o patrimônio social, só poderá ser feita mediante prévia autorização da Assembléia Geral. CAPÍTULO OITAVO — DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS — ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO — Durante o primeiro período administrativo a sociedade será dirigida pela seguinte diretoria: Diretor-Presidente — ANTONIO RIBEIRO ALVES; Diretor-Secretário — EMILIO GUSTAVO MILLER; Diretor-Tesoureiro — LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES; Diretor-Industrial — ANTONINO SOUZA DE OLIVEIRA. O

Conselho Fiscal no primeiro período fica assim constituído: Membros efetivos — ANTONIO DE CASTRO AMORIM, ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA e LISIO DOS SANTOS CAPELA, portugueses, comerciantes, domiciliados nesta capital. Suplementos: — MARCOLINO DE CARVALHO PINTO, JOSÉ JOAQUIM MARTINS, portugueses, comerciantes e EDUARDO ROSSETTI, brasileiro, comerciante, domiciliado em Belém. ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO — Até à reunião da primeira Assembléia Geral ordinária, cada diretor perceberá mensalmente a quantia de sete mil cruzeiros e os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão, mensalmente, cem cruzeiros (Cr\$ 100,00). O Diretor Industrial terá, ainda, a título de gratificação, mais dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensais. Finalmente, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me declarado que aceitam esta escritura em todas as suas cláusulas e condições. E por assim estarem justos e contratados e se haverem mutuamente obrigada, mandaram lavrar a presente escritura, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, tabelião, aceito, a bem de quem, ausente, de direito for. — Bilhete de Distribuição — O senhor tabelião Edgar Chermont, pode lavrar a escritura de alteração e fusão das sociedades ALVES & COMPANHIA EMPRÉSA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGÉ S.A., por três milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00). Pará, vinte e quatro (24) de novembro de mil novecentos e cinqüenta e três (1953). O distribuidor Lavaréda (Estava selado). Imposto do selo federal. — Paga este imposto por verba no valor total de vinte mil e cem cruzeiros (Cr\$ 20.100,00), conforme a GUIA abaixo transcrita; paga mais o selo da taxa de Educação e Saúde, no valor de um cruzeiro e cinqüenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilha abaixo colada e devidamente inutilizada. Guia Segunda (2.ª) Via. Pagamento do imposto do selo federal proporcional. Por verba — Vai a sociedade anônima que vai operar com sede nesta cidade, sob a denominação "INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGÉ S/A", resultante da fusão das sociedades, também desta praça, girando, respectivamente, sob a razão social "ALVES & COMPANHIA" e sob a denominação "EMPRÉSA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA", pagar na Alfândega desta cidade, o imposto do selo federal por verba — na importação

tância de vinte mil e cem cruzeiros (Cr\$ 20.100,00), proporcional a três milhões de cruzeiros dígo, milhóes, trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00), capital total com que funcionará, dividido em três mil trezentos e cinquenta (3.350) ações ordinárias ao portador, do valor de mil cruzeiros... (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Belém, dezotto (18) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). — O tabelião, Edgar da Gama Chermont — Alfândega de Belém — Foi pago na primeira (1.^a) via o sôlo proporcional a três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros Cr\$ 3.350,00) em estampilhas Vinte mil e cem cruzeiros (Cr\$ 20.100,00) do sôlo adesivo devidamente inutilizadas por quem de direito e pela verba número cinco mil quinhentos e quarenta (5.540), de hoje. Segunda (2.^a) Seção da Alfândega, de vinte (20) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). — O Escriturário da cl. — (ilegível) — Encarregado do sôlo — Guia — Segunda (2.^a) Via. — Pagamento do imposto de transmissão de propriedade inter-vivos. A Dona Aliice Miller, norte-americana, maior, soiteira, e seu irmão Emilio Gustavo Miller, assistido de sua mulher dona Mariana Rosa Vale Guimarães Miller, todos domiciliados nesta cidade, vão pagar, na Divisão da Receita da Secretaria de Economia e Finanças dêste Estado, o imposto de transmissão de propriedade inter-vivos — sobre a quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros... (Cr\$ 250.000,00) valor do seguinte bem imóvel com que vão integralizar seus capitais, de cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00) cada um, na sociedade em que vão entrar, sediada nesta cidade e a operar-se sob a denominação "INDUSTRIAS E COMÉRCIO BAGÉ S/A". Terreno antigamente edificado com os números cento e quatro (104) cento e seis (106), antes com o número trinta e seis (36), na rua Doutor Assis, nesta cidade, hoje sem edificação, medindo de frente, pela dita Rua Doutor Assis, trinta metros e oitenta e seis centímetros (30,36m.) por oitenta e seis metros e sessenta e oito centímetros (83,68m.) de comprimento, com fundos até a baía do Guajará, confinando pelo lado esquerdo com o imóvel pertencente à herança de dona Mary Camelier e pelo lado direito com imóvel pertencente aos sucessores do Dr. Pedro Chermont de Miranda. Belém, dezesseis (17) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). — Edgar da Gama Chermont. (Estava selado) — Imposto de Transmissão de Propriedade — Inter-vivos — Valor — cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00). — Imposto — oito e vinte e cinco por cento (8,25%) sobre trinta mil cruzeiros... (Cr\$ 30.000,00) — dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.475,00) nove e trinta e cinco por cento (9,35%) sobre vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) — mil oitocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.870,00) — dez e quarenta e cinco por cento (10,45%) sobre cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) — cinco mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 5.225,00) — onze e cinquenta e cinco por cento (11,55%) sobre vinte e cinco mil cruzeiros... (Cr\$ 25.000,00) — dois mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.887,50) — Soma Doze mil quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 12.425,50) — Talão número doze (12) — cinquenta e dois (52) — Folhas mil setecentos e setenta e cinco (1.775) — Primeira (1.^a) Seção da Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, em vinte (20) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). — J. Pinheiro Filho — Imposto de Transmissão de Propriedade — Inter-vivos — Valor — cento e vinte e cinco mil cruzeiros... (Cr\$ 125.000,00) — Imposto — oito e vinte e cinco por cento (8,25%) sobre trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) — Dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.475,00) — nove e trinta e cinco por cento (9,35%) sobre vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) mil oitocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.870,00) dez e quarenta e cinco por cento (10,45%) sobre cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) cinco mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 5.225,00) — onze e cinquenta e cinco por cento (11,55%) sobre vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) — dois mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.887,50) — Soma — doze mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 12.457,50). Confere na importância de doze mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 12.457,50). (Talão número doze cinquenta e três (12,53) — Fls. mil setecentos e setenta e seis (1.776) — Primeira (1.^a) Seção da Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, vinte (20) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). J. Pinheiro Filho — Recebedoria de Rendas — Recebi — vinte — novembro — cinquenta e três (20-11-53) Fiel — (Ilegível) — Ministério da Fazenda — Divisão do Imposto de Renda — Delegacia Regional no Pa- rá, Certidão número mil duzentos e trinta e oito cinquenta e três (1.238/53). — Em cumprimento ao despacho do Senhor Delegado, exarado no processo número sete mil seiscents e oitenta (7.680), de dezotto (18) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), certifico que ALVES & COMPANHIA, para fins de prova perante a Junta Comercial dêste Estado, está quite com a Fazenda Federal, com referência ao imposto de renda, se indo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão, entretanto, não libera a interessada de qualquer lançamento ou cobrança futuro, nos termos do Regulamento vigente do Imposto de Renda. E, para constar, eu, Severino Lira Neiva, escrevente datilógrafo, da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953). ANTONIO RIBEIRO ALVES — JOSEFA MESQUITA ALVES — LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES — ANTONINO SOUZA DE OLIVEIRA — EMILIO GUSTAVO MILLER — MARINA ROSA DO VALE GUIMARÃES MILLER — ALICE MILLER — ANTONIO DE CASTRO AMORIM — P. p. JOSE' ALVES DE SOUSA MOURÃO — EDUARDO ROSSETTI — ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA — JOSE' SOARES SA' — NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA — LISIO DOS SANTOS CAPELA — JOSE' MAIA RUSSO. — Testemunhas: Raimunda de Jesus Peixoto, Yolanda de Jesus Lima — (Está colada e devidamente inutilizada a taxa de Educação e Saúde, em uma estampilha de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50). Passo a transcrever a procuração mencionada nesta Escritura, a qual é do teor seguinte: Livro — Setenta e quatro (74) — Folhas — quatrocentas e noventa e três (493) — Tabelião — Aluisio Lins — Cartorio do segundo Ofício — Breves — Pará — Brasil — Traslado Livro — um (1) — Fls. quarenta e seis (46) — Procuração. Procuração que faz MARCOLINO DE CARVALHO PINTO, para JOSE' ALVES DE SOUSA MOURÃO. — Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e três (1953), aos vinte e três (23) dias do mês de Novembro nesta cidade de Breves, Estado do Pará, em meu cartório, à avenida Presidente Getúlio, oitocentos e vinte e três, compareceu, como outorgante, Marcolino de Carvalho Pinto, português, casado, industrial, residente em Belém, ora nesta cidade; reconhecido pelo próprio de mim tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas, do que dou fé perante as quais por ele foi dito: que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procura-

DIARIO DA JUSTICA

rador o cidadão JOSE ALVES DE SOUSA MOURÃO, português, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, a quem confere plenos e amplos poderes para assinar a escritura pública de constituição da sociedade 'INDUSTRIAS E COMERCIO BAGÉ S.A.', sediada em Belém, da qual o outorgante participará com o capital de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), aceitando todos os termos da mesma escritura, podendo esta substabelecer, à quem lhe convier concede todos os seus poderes em direito permitidos, para que, em nome do Outorgante, como se presente fosse, possa em Juízo ou fóra dele, requerer, alegar, defender todo o seu direito e justica, em quaisquer causas ou demandas, civis e crimes, movidas ou por mover, em que ele Outorgante for autor ou réu, em um e outro fóro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeções e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem o for; jurar decisoria e supletoriamente, na alma dele Outorgante... fazer dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventário e partilha com as citações para elas, assinar autos e requerimentos, protestos, contra - protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, e desistência; apelar, agravar ou embargar de qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestrados; assistir atos de conciliação para os quais lhe concede poderes ilimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e torná-los a receber; variar de ações e intentar outras de novo; podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogá-los, querendo, seguindo suas cartas de ordem ou avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim for feito pelo seu dito procurador ou substabelecido, promete haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. — Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e achando conforme, assina com as testemunhas, Marialva Oliveira, paraense, casada, de prendas domésticas e Anésio Cardoso Rodrigues, paraense, casado, comerciário, ambos meus conhecidos e residentes nesta cidade, do que dou fé. — Eu, Newton Pessoa d'Oliveira — tabelião interino, a escrevi e vado sob o n. 464 por despa-

assino. O tabelião, Newton Pessoa d'Oliveira, (aa) Marcolino de Carvalho Pinto — Marialva Oliveira e Anésio Cardoso Rodrigues. (Está devidamente selada com quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde — Trasladada na mesma data. Breves — vinte e três (23) de Novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — Em testemunho (sinal publico) da verdade. — Newton Pessoa d'Oliveira — tabelião interino — (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos, inclusive a taxa de Educação e Saúde). — Reconhecimento — Reconhecimento verdadeiro a firma, bem como o sinal supra do tabelião Newton Pessoa d' Oliveira, — de Breves — deste Estado. — Belém, vinte e quatro (24) de Novembro de mil novecentos e cincuenta e três (1953). Em testemunho (sinal publico) da verdade. — Edgar da Gama Chermont. — Tabelião. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de dois cruzeiros e cincuenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusivé a taxa de Educação e Saúde e uma (1) estadual no valor nominal de cincuenta centavos (Cr\$ 50), pelo carimbo do Tabelião Edgar Chermont, com os dizeres seguintes: — Edgar da Gama Chermont — Notario Publico — Belém — Pará — Brasil). — Era o que se continha em a referida Procuração, que bem e fielmente fiz registrar, para efeito da Escritura, lavrada às folhas cento e dezoito (118) do livro número trezentos e quarenta e cinco (345), em vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e cincuenta e três (1953). — Belém, vinte e quatro (24) de Novembro de mil novecentos e cincuenta e três (1953). O tabelião, Edgar da Gama Chermont. — (Estão coladas e devidamente inutilizadas duas (2) estampilhas federais, no valor total de seis cruzeiros e cincuenta centavos (Cr\$ 6,50), inclusivé a taxa de Educação e Saúde). — Era o que se continha em as referidas Escrituras e Procuração, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto na mesma data, ao princípio declarada para fins de direito. Eu, — Edgar da Gama Chermont, Tabelião Subscrovo e assino em público e raso — Belém, 14 de Novembro de 1953 — Edgar da Gama Chermont

JUNTA COMERCIAL
Certifico que um exemplar de igual teor ao qual constam os selos de arquivamento no valor de Cr\$ 101.50. federal e Cr\$ 1.040,00 estadual em emolumentos, foi arquivado sob o n. 464 por despa-

cho do Sr Diretor em sessão Oscar Facióla Diretor. Raí-mundo Pinheiro Garcia 1.º de hoje.
Junta Comercial do Pará, Oficial.
18 de Dezembro de 1953. —

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 7 de dezembro de 1953, que promoveu por merecimento, o titular efetivo, Sr. Olímpio Barbosa de Lima.

Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Fazenda, 14 de de-

zembro de 1953.
Osvaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com a Lei 1.988, de 30 de novembro de 1953, Terezinha de Jesus Santana Lima, para exercer, interinamente, o cargo isolado de Dactilografo, padron F, lotado no Gabinete da Secretaria da Fazenda Municipal

O Secretário da Fazenda o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Fazenda, 14 de de-

Aquiles Lima
Secretário da Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, ao Sr. Sotero Bastos Sampaio, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, seis (6) meses de licença especial correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptamente prestados no Município de Belém, de acordo com o processo n. 9491-53, Ref. C-4, de 27/11/53, observando-se, porém, o disposto no art. 6.º, da referida lei.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 16 de de-

Zembro de 1953.
Hermoneges Condurú
Secretário de Obras

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

Ata da octogésima sexta sessão extraordínaria do terceiro período da segunda legislatura. — Aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e três, às dez horas foi aberta a sessão, estando presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno da Presidência, Filomeno Melo na 1.ª secretaria e Isaias Pinho na 2.ª secretaria e os Srs. Vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida pela Coligação. Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático e Orlando Reis pelo Partido Democrático Cristiano. — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como não houvesse expediente e nem orador foi passada para a 1.ª parte da ordem do dia, sendo lido o parecer do processo n. 136. Em votação o requerimento n. 567 foi aprovado por unanimidade. Em discussão o requerimento n. 568 foi aprovado por unanimidade. Em votação o requerimento n. 574 verificou-se o empate de 4 votos, tendo o Sr. Presidente, com seu voto de minerva, desempatado a votação rejeitando o requerimento. Na 2.ª parte da ordem do dia, em 2.ª discussão o processo n. 467 o artigo 1.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 2.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 3.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 4.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 5.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 6.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 7.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 8.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 9.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 10.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 11.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 12.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 13.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 14.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 15.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 16.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 17.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 18.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 19.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 20.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 21.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 22.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 23.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 24.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 25.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 26.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 27.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 28.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 29.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 30.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 31.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 32.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 33.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 34.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 35.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 36.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 37.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 38.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 39.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 40.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 41.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 42.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 43.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 44.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 45.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 46.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 47.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 48.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 49.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 50.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 51.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 52.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 53.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 54.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 55.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 56.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 57.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 58.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 59.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 60.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 61.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 62.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 63.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 64.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 65.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 66.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 67.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 68.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 69.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 70.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 71.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 72.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 73.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 74.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 75.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 76.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 77.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 78.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 79.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 80.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 81.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 82.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 83.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 84.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 85.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 86.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 87.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 88.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 89.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 90.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 91.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 92.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 93.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 94.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 95.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 96.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 97.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 98.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 99.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 100.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 101.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 102.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 103.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 104.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 105.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo